



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1679, DE 03 de ABRIL DE 1 972

Abre crédito especial para compra de material destinada à Sede do Tiro de Guerra de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, adicional até o valor de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), destinado a aquisição de material permanente a ser instalado na nova sede do Tiro de Guerra 02/121, de Assis.

Artigo 2º - O crédito a que se refere esta lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.3.1.0.1.3 - Amortização da Dívida Estada

141 - Unidade Interna

IV - Amortização do Exercício

Pavimentação.....R\$3.300,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1 972

TUII JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo Substituto

Publicado no Departamento de Administração em 03 de abril de 1 972

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo Substituto